



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 512/2014

**Ementa:** Autoriza o Município de Alfredo Chaves a adquirir terreno localizado na sede do Município de Alfredo Chaves, para instalação do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e dá outras providências.

O **Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo Municipal** aprovou e o **Chefe do Poder Executivo** sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Município de Alfredo Chaves (ES) autorizado a adquirir um imóvel registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis nos seguintes termos: "uma casa de residência edificada no lote urbano nº 07 da Quadra "F", do loteamento Ouro Branco, aforado à Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES", imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Alfredo Chaves – ES, no Livro 2, fls. 02, na matrícula 229, de propriedade da Sociedade Pestalozzi de Alfredo Chaves, com destinação para instalação do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

**Art. 2º** – A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior está avaliada no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e terá suporte orçamentário, suplementando se necessário, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Fundo Municipal de Assistência Social – Assistência Comunitária – Programa Proteção Social Especial – Serviço de Acolhimento Institucional – dotação código 110002.0824400172.162.44906100000 – Elemento de Despesa 44906100000 – Aquisição de imóveis – Ficha de Despesa nº 0000518.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, ES, 01 de outubro de 2014.

  
**ROBERTO FORTUNATO FIORIN**  
Prefeito Municipal

O presente Ato foi afixado nesta  
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves  
Em: 01 / 10 / 2014  
Demócrito Luiz Carlos Filho  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 0001-P/2013